

EDITAL Nº 25/2019-PPGADM

Resultado da seleção de aluno não regular, para cursar disciplina isolada, no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, nível de Mestrado Profissional, em Administração – Turma 2019, 2º Semestre.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGADM), da Universidade Estadual do Centro-Oeste, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do processo de seleção de candidatos à matrícula em disciplina ofertada pelo Curso de Mestrado Profissional em Administração, na condição de aluno não regular, conforme o que dispõe o presente Edital:

1. Resultado final do processo de seleção de Alunos Não Regulares – 2º Semestre 2019:

DISCIPLINA: Gestão do Conhecimento Estratégico (MAD-108) Professor Dr. Sandro Rautenberg	
Nº DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO
1	Adriane Luci Ferreira Rovea
2	Erika Regina Tomen das Neves
3	Jaqueline Soares Ferrarini
4	Jessica Cristiane Andrade de Paula
5	Luana Sokoloski
6	Lucileia Galdino Moreno
7	Marcelo Vasconcelos Schmidt
8	Milena Liss Pazini
9	Salvador Arrevolti Junior

DISCIPLINA: Estratégias em Finanças (MAD-114) Professor Dr. Leo Raifur	
Nº DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO
1	Alexandre Belo
2	Angelo Andre Marafon
3	Bruna Bonet de Abreu
4	Elieser Carneiro de Oliveira
5	Enilson Pytlovanciv
6	Gustavo Henrique Dutra
7	Jeisiane Andresa Penteado
8	Ronald Pioli Freitas
9	Sandro Jose da Motta
10	Yuri Ferreira Spinardi

O Professor solicitou, e o Colegiado do PPGADM aprovou em reunião realizada em 03/07/2019, o aumento do número de vagas para alunos não regulares de 9 para 10.

DISCIPLINA: Gestão Estratégica de Recursos e Capacidade de Inovação (MAD-124)	
Nº DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO
1	Bruno Antonio Siqueira
2	Daniele da Silva Neumann
3	Geovana Aparecida Pires Chagas
4	Isabelle Cordova Gomes
5	Jucilene Nazare
6	Priscila Geleski
7	Rodrigo Zanovello
8	Sandra Cardoso

O Professor solicitou, e o Colegiado do PPGADM aprovou em reunião realizada em 03/07/2019, o aumento do número de vagas para alunos não regulares de 7 para 8.

3. Matrícula e início das atividades:

3.1. A matrícula dos candidatos aprovados na qualidade de aluno não regular deverá ser realizada nos dias 22 e 23 de julho de 2019, na Secretaria do PPGAdm – Mestrado Profissional em Administração – R. Padre Salvatore Renna, 875, Bloco D, – Sala 326 - 2º Pavimento – *Campus Santa Cruz* – Guarapuava/PR (ao lado do DEADM/G). Horários de atendimento: das 15h30m às 17h30m e das 19h às 21h.

3.2. Para a realização das matrículas, os candidatos aprovados deverão providenciar os seguintes documentos:

3.2.1. Formulário de inscrição em disciplina na condição de aluno não regular, devidamente preenchido e assinado (Anexo I do Edital nº 12/2019-PPGADM), original, cuja cópia digitalizada fora submetida no ato da inscrição ao processo de seleção.

3.2.2. Carta de intenção contendo informações sobre a sua formação acadêmica, na qual o candidato manifeste a relevância da disciplina escolhida para a sua formação (Anexo II do Edital nº 12/2019-PPGADM), original, cuja cópia digitalizada fora submetida no ato da inscrição ao processo de seleção.

3.2.3. Requerimento de matrícula (Anexo I deste edital), preenchido e assinado.

3.2.4. Duas (2) fotos 2x2, recentes.

3.2.5. Cópia do diploma de graduação reconhecido pelo MEC ou, na falta deste, documento que comprove a conclusão da Graduação com data de colação de grau, acompanhado do original para autenticação *in loco* ou cópia autenticada em Cartório.

3.2.6. Cópia do Histórico escolar do curso de graduação acompanhado do original para autenticação *in loco* ou cópia autenticada em Cartório

3.2.7. Documentos pessoais (cópia simples): de documento de identificação oficial (RG ou CNH); do CPF; do título eleitoral com comprovante da última eleição ou justificativa (ou quitação eleitoral do TSE); cópia da folha de identificação do passaporte, quando estrangeiro; documento de quitação com o Serviço Militar - para candidatos do sexo masculino; e Certidão de nascimento ou de casamento.

3.3. Os candidatos poderão fazer a matrícula pessoalmente, na secretaria do PPGADM da UNICENTRO, como também por procuração por instrumento particular, com firma reconhecida, e com poderes específicos para a matrícula, caso esta não seja feita pelo próprio interessado.



3.4. Excepcionalmente para aqueles que não tenham condições de efetuar a matrícula pessoalmente ou por meio de procuração nos dias e horários determinados, os documentos poderão ser enviados por postagem via Sedex com data de envio até 23/07/2019, para o seguinte endereço:

Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO
Secretaria do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado Profissional em
Administração – PPGADM, 2º andar.
Rua Padre Salvatore Renna, 875, Bairro Santa Cruz, C. Postal 730, CEP 85015-430
Guarapuava – PR.

Neste caso o PPGADM deve ser comunicado via e-mail (ppgadm@hotmail.com) que a documentação foi encaminhada por sedex, informando o número da postagem para rastreamento.

4. Próximas etapas:

DATAS	LOCAIS
22 e 23/07/19	Matrícula na Secretaria do PPGADM.
06/08/2019	Início das aulas das disciplinas optativas do 2º Semestre de 2019.

Guarapuava, 03 de julho de 2019.

Prof. Dr. Marcos Roberto Kühl
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Administração
Portaria nº 39-GR, de 30 de janeiro de 2019



ANEXO I

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Turma 2019 – Alunos Não Regulares

2º Semestre de 2019

Nome: _____
E-mail 1: _____ E-mail 2: _____
Rua: _____ N°: _____
Bairro: _____ CEP: _____
Telefone residencial: _____ Celular: _____
Cidade: _____ UF: _____
R.G. : _____ CPF.: _____

DISCIPLINA QUE CURSARÁ COMO ALUNO NÃO REGULAR:

Código	Disciplina	Professor(a)	Matrícula
MAD-108	Gestão do Conhecimento Estratégico	Prof. Dr. Sandro Rautenberg	
MAD-114	Estratégias em Finanças	Prof. Dr. Léo Raifur	
MAD-124	Gestão Estratégica de Recursos e Capacidade de Inovação	Prof. Dr. João Francisco Morozini	

Li e concordo com os termos a seguir, conforme os Editais nº 12/2019, 19/2019, 22/2019, 24/2019 e 25/2019-PPGADM UNICENTRO:

- O aluno não regular não tem o direito de trancar disciplina, e sua desistência (acima de 25% de faltas) acarretará o ônus de reprovação por abandono;
- O aluno não regular é obrigado a participar de todas as atividades e avaliações determinadas pelo professor da disciplina, com as mesmas obrigações designadas aos alunos regulares, e o não cumprimento das normas acarretará em ônus de reprovação por insuficiência de desempenho;
- O aluno não regular deverá se dedicar exclusivamente às atividades da disciplina nos horários estabelecidos pelo professor, sem direito à contestação;
- A matrícula em disciplina na condição de aluno não regular não implica, de forma alguma, vínculo efetivo com o Curso de Mestrado Profissional em Administração;
- Poderão ser aproveitados os créditos como alunos não regulares a critério do Colegiado do PPGADM, com aprovação na disciplina com conceitos finais A ou B.

Declaro estar ciente de que cursar a disciplina acima relacionada não me dará acesso direto como aluno regular do Curso.

Guarapuava (PR), _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Requerente

Coordenador do PPGADM/UNICENTRO